



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

LEI Nº 1.406/2006

"ALTERA O ART.1º DA LEI Nº 971/97"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 1º da Lei nº 971, de 10 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado Dr. Jorge Ourique o Pólo Residencial localizado no Bairro João Marcelino de Freitas, nas proximidades do Fórum Desembargador Cassiano Castelo" (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL